



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 173, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **20.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                     |                                                                        |           |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.0226.04.122.0001.2756.319094.100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - | 20.000,00 |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> | <b>20.000,00</b> |
|---------------------------------------------------|------------------|

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **20.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|                                     |                                                                        |           |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.0226.04.122.0001.2756.339092.100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - | 20.000,00 |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> | <b>20.000,00</b> |
|--------------------------------------------|------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 de Junho de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO